



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 1309/2015

Data: 17/11/2015

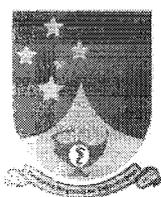
Folhas:

Rubrica:

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN/RJ Nº 17/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO/COREN-RJ E MUNDIVOX TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PAD 1309/2015), QUE TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ**, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071.000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Sr^a **ANA LUCIA TELLES FONSECA**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n.º 21.039 - ENF, e pela Primeira Tesoureira, Sr^a **MARIA LÚCIA TANAJURA MACHADO**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, portadora de identidade profissional COREN/RJ n.º 9254-TE-IR, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 313/2017 de 30 de novembro de 2017, de outro lado, **MUNDIVOX TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o n.º 07.228.550/0001-01, com sede na Avenida das Américas, n.º 500, bloco 16, Sala 222, Barra da Tijuca/RJ, CEP: 22.640-100, neste ato representado por **AUGUSTO DE BARROS RIBAS**, brasileiro, casado, Diretor Comercial, portador da cédula de identidade n.º 09.295.075-7 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 045.364.097-42 doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE**, nos arts. 57, inciso II e IV e 55, inciso III, da Lei nº8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº1308/2015, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 1309/2015

Data: 17/11/2015

Folhas:

Rubrica:

O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, **vencendo-se em 25/05/2021**, bem como aplicação do reajuste conforme cláusula contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2019, no **Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.14** – Serviços relacionados a Tecnologia da Informação

Nota Empenho: 620/2020

Recursos: Próprios

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 43.950,23** (quarenta e três mil novecentos e cinquenta reais e vinte e três centavos) referente a renovação contratual, cujo índice aplicado foi **IGP-10 abril/2020 6,7177%**, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de **R\$ 3.662,52** (três mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamentos.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 43.950,23** (trinta e oito mil quinhentos e trinta e dois reais), totalizando o contrato o valor de **R\$ 167.459,01** (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e um centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENCA ORIGINÁRIA

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato COREN-RJ nº 17/2016, celebrado em **25/05/2016**, em seu **Primeiro Termo Aditivo** firmado



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 1309/2015

Data: 17/11/2015

Folhas:

Rubrica:

em 16/05/2017, em seu **Segundo Termo Aditivo** firmado em 23/05/2018, em seu **Terceiro Termo Aditivo** firmado em 24/05/2019 no que forem compatíveis com esse **Quarto Termo Aditivo**.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN-RJ.

PARÁGRAFO ÚNICO. O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2020.

Ana Lucia T. Fonseca

ANA LUCIA TELLES FONSECA

Presidente do Conselho Regional de

Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

Maria Lucia Tanajura Machado

MÁRIA LÚCIA TANAJURA MACHADO

Primeira Tesoureira do Conselho Regional de

Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

MUNDIVOX

TELECOMUNICAÇÕES

LTDA:072285500001

01

Assinado de forma digital por
MUNDIVOX TELECOMUNICAÇÕES
LTDA:07228550000101
Dados: 2020.05.13 09:08:13 -03'00'

MUNDIVOX TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Eliane Soares de Araújo
Segunda Tesoureira
COREN RJ 15.869

